



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

6º Termo Aditivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, em vista da necessidade de continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, resolvem:

2 – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1. Alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 23,94% do valor do lote 01 do Contrato nº. 016/2022, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do artigo 165, § 2º, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas COMUNICADO Nº 1231/2023 - METROBUS/GMF-19672 (54066041) da Gerência de Manutenção da Frota, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.422,74 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) - Parecer Jurídico Nº 371/2023 (54743096).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Parafusos, Porcas e Arruelas**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI		Contrato: 016/2022 - Código: 60091					
Pregão Eletrônico nº. 021/2022		Processo: 202200053000728 - LOTE: 01					
Item	Código	Produto	Marca	UN.	Qtde. Acréscimo	Valor	Valor Total
1	1283	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 19 CABEÇA PHILLIPS	BELENUS	CEN	16	14,79	R\$ 236,64
3	1287	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE 4,2 X 38" - CABEÇA PHILLIPS	BELENUS	CEN	09	23,08	R\$ 207,72
4	10655	PARAFUSO 6,3 X 38 CABEÇA ALEN LENTILA PARA ASSOALHO DE CARROCERIA DE ÔNIBUS	MULTIFIX	UND	3000	0,61	R\$ 1.830,00
TOTAL							R\$ 2.274,36

Valor do acréscimo.. R\$ 2.274,36 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 36.422,74 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

3 – DA RENOVAÇÃO E VALOR

3.1. Renovar o contrato, pelo período de mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 371/2023 (54743096).

3.2 Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 29.055,77 (vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

4. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

DISTRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO		VALORES											
2024*		21.791,84											
2025*		7.263,93											
2026*		-											
TOTAL		29.055,77											

ANO	2024											
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALORES*	-	-	-	2.421,35	2.421,32	2.421,31	2.421,31	2.421,31	2.421,31	2.421,31	2.421,31	2.421,31

ANO	2025											
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALORES*	2.421,31	2.421,31	2.421,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.3. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 016/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 24/03/2025."

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

6 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

ABDON LAGARES DE LIMA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA**, Usuário Externo, em 20/12/2023, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, Diretor (a) Financeiro (a), em 22/12/2023, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Presidente, em 22/12/2023, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54993020** e o código CRC **6469A784**.

